



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/06/2017, Edição nº 4544, Página nº 13

DECRETO Nº 3.802/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº1908, de 28 de Junho de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 114.925,00 (cento e catorze mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 114.925,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | 114.925,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS | | |
| 03.01 - GABINETE SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS | | |
| 04.131.0002.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS | | |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 89.650,00 |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 19.275,00 |
| 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 1.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | R\$ | 114.925,00 |



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito